

Edital 022/2023 - Seleção de Alunos para Bolsas de Estudo para o Programa de Pósgraduação em Educação - Nível de Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação faz saber que, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023, estarão abertas as inscrições de candidatos às Bolsas de Estudo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4.

1 CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 1.1 Ter sido aprovado e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação Doutorado;
- 1.2 não acumular o auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, excetuando-se bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- 1.3 não possuir relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação (neste caso a Universidade de Uberaba);
- 1.4 se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 1.5 firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 1.6 para outorga da Bolsa, estar ciente e de acordo com todas as cláusulas descritas na Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, que é uma legislação correlata (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf) e com os requisitos estabelecidos neste edital.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 Inscrição:

- 2.1.1 solicitação do pedido de bolsa, contendo declaração de não receber bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais e de estar ciente e de acordo com os requisitos do Edital (ANEXO I);
- 2.1.2 termo de compromisso devidamente assinado (ANEXO II);
- 2.1.3 declaração de que não acumulará o auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, excetuando-se bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil UAB.

Horários para envio dos documentos: De 00h00min (06/03/2023) às 23h59min (07/03/2023). Endereço eletrônico para entrega dos documentos: ppge.educa@uniube.br.

A ausência de qualquer um dos documentos resultará no indeferimento da inscrição.

2.2 Entrevista socioeconômica:

2.2.1 apresentação de documentos para a entrevista socioeconômica, conforme relação contida nos anexos (ANEXO III).

Endereço eletrônico para entrega dos documentos: ppge.educa@uniube.br e ssocial@mphu.uniube.br.

Horários para envio dos documentos: De 00h00min (06/03/2023) às 23h59min (07/03/2023).

2.3 Implementação da bolsa:

- 2.3.1 formulário de Cadastramento de Bolsa, preencher todos os campos;
- 2.3.2 termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);







- 2.3.3 cópia do RG e CPF;
- 2.3.4 cópia do comprovante de endereço;
- 2.3.5 cópia da carteira de trabalho (frente e verso da identificação + cópia da última folha com registro + a folha seguinte em branco) ou
- 2.3.6 declaração, de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício (caso o aluno não tenha carteira de trabalho);
- 2.3.7 dados da conta corrente no Banco do Brasil (nominal não pode ser conta conjunta e nem poupança).

Horários para recebimento dos documentos: 00h00min às 23h59min (08/03/2023)

Endereço eletrônico para entrega dos documentos: ppge.educa@uniube.br.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme somatória total de pontos obtidos mediante:
 - 3.1.1 pontuação referente à média obtida no processo seletivo para o ingresso no PPGE, peso 80;
 - 3.1.2 pontuação referente à classificação no processo de avaliação da condição socioeconômica, peso 20, (ANEXO IV), considerando-se a renda per capita bruta familiar, mediante entrevista social (ANEXO VI) e documentação completa (ANEXO III).
- 3.2 O candidato ao benefício, que não comprovar as exigências descritas na Portaria CAPES nº 181, de 18/12/12, perderá, automaticamente, o direito ao benefício.

4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

- 4.1 Bolsas de Pós-graduação:
 - a) Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4, cujo objetivo é apoiar os PPGs com notas 3 e 4 de modo a contribuir para a consolidação e redução de assimetrias identificadas no âmbito do SNPG a partir da formação de mestres e doutores.
- 4.2 Da quantidade de vagas:

Modalidade/Agência de Fomento	Nível	Nº de Bolsas
Bolsa/CAPES	Doutorado	02

- 4.3 No ato da outorga, de acordo com a modalidade de auxílio o beneficiário deverá apresentar:
 - 4.3.1 declaração de próprio punho de dedicação às atividades acadêmicas do PPG, devidamente assinada, constando: dedicação exclusiva para a modalidade Bolsa;
- 4.4 Ressalta-se que os benefícios serão concedidos pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovados a cada 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 48 meses. O período de 48 meses é contado a partir da matrícula do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.
- 4.5 As bolsas serão implementadas, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

5.1 nota da prova escrita no processo de seleção para o ingresso no Doutorado:





- 5.2 nota obtida na avaliação do currículo Lattes no processo de seleção para o ingresso no Doutorado:
- 5.3 pontuação referente à classificação no processo avaliação da condição socioeconômica, realizada pelo Serviço Social da UNIUBE;
- 5.4 ordem decrescente de idade.

6 RECURSO

O candidato terá o dia 8/03/2023, para fazer qualquer contestação, que deverá ser feita, impreterivelmente, através do e-mail ppge.educa@uniube.br.

7 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 Dedicação ao curso de Doutorado de acordo com as regras estabelecidas pela CAPES;
- 7.2 entrega de atividades e avaliações rigorosamente dentro dos prazos acordados pelos professores;
- 7.3 comprovação de bom desempenho acadêmico em todas as disciplinas cursadas;
- 7.4 participação em eventos acadêmicos ligados à área da educação;
- 7.5 apresentação de, no mínimo, uma produção bibliográfica no período de um ano de vigência da bolsa;
- 7.6 apresentação de plano de trabalho, fichas de frequência mensal e relatório semestral para acompanhamento pela Comissão de Bolsas.

8 CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, caso o bolsista não atenda aos critérios estabelecidos no item 7.

9 CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
06/03/23 e 07/03/23	Período de Inscrição via correio eletrônico (e-mail) e entrega da documentação para a inscrição e para a entrevista socioeconômica	De 00h00m (06/03/23) às 23h59m (10/03/23)	ppge.educa@uniube.br
08/03/23	Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	Ate as 1 m	
08/03/23	Entrevista socioeconômica	12h às 18h	Solicitar informação via: ppge.educa@uniube.br ssocial@mphu.uniube.br
09/03/23	Divulgação dos resultados	Até às 11h	Por e-mail, do candidato
09/03/23	Recursos	Até às 15h	ppge.educa@uniube.br
09/03/23	Resultado dos recursos	Até às 18h	Por e-mail do requerente
09//03/2023 e 10/03/23	Entrega de documentos para implementação da bolsa	A partir das 12h do dia 09/03/23 até às 12h do dia 10/03/23	ppge.educa@uniube.br

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O referido Edital é válido para o ano de 2023. Os alunos selecionados, que não apresentarem os documentos para implementação da bolsa na data prevista, perderão o direito ao auxílio.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- 10.2 A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição ou a concessão do auxílio, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 10.3 Casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGE/UNIUBE, com recurso para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Uberaba/MG, 06 de março de 2023.

M RRosande

Marilene Ribeiro Resende

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)

Tiago Zanquêta de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação

André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reito de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



ANEXO I

EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PDPG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Nome do(a) candidato(a)		
Data de nascimento://	Sexo: masculino () feminino ()
CPF:	RG:	Org.Exp.:
Estado Civil:		
Endereço residencial:		
Telefone residencial: ())
Por este instrumento, declaro que não recebo bolsa internacionais e que estou ciente e de acordo com os r		
Data:/		
Por serem verdadeiras as informações fornecidas nesse	e formulário, assino este d	ocumento.
Ass	sinatura	





Declaro, para os devidos fins, que eu, _

ANEXO II

EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PROSUP - Bolsa e Taxa)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF_	, aluno(a) devidan	nente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em		
		de matrícula, em nível de Doutorado,		
	점하는 그림 집에 비를 하는 사람들이 사람들이 바꾸어 내려 가는 것이 없는 것이다.	neficiário de Bolsa Taxa, conforme o regulamento vigente		
do Pro	grama CAPES/PROSUP, e nesse sentido, COMPF	ROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:		
1	comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo PPGE;			
П	repassar mensalmente à Universidade de Uberaba o valor da bolsa recebido pela CAPES em minha conta bancária;			
Ш	não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação (Universidade de Uberaba);			
IV	realizar estágio de docência, ressalvada situação contemplada no Art. 20, inciso V, da Portaria CAPES n. 181, de 18 de dezembro de 2012;			
V	não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada situação contemplada na Portaria Conjunta Nº 01, de 15 de julho de 2010.			
VI	VI se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;			
VII	II assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;			
VII	VIII entregar todas as atividades e avaliações rigorosamente dentro dos prazos acordados pelos professores;			
IX	IX participar de eventos acadêmicos ligados à área da educação;			
X	X cumprir plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;			
XI	apresentar relatório semestral à Comissão de Bolsas.			
benefic com os da CAI	ciário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, cor			
Local e	e data:			
Co	pordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes		
Assinatura:		Nome:		
Carimbo:		Assinatura:		





ANEXO III

EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PDPG)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Para a entrevista social deverão ser enviados por e-mail todos os documentos abaixo-relacionados, preferencialmente em formato PDF e legível:

Documentos do Candidato:

· Questionário socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato;

Comprovantes de documentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- · CPF e RG:
- Certidão de Nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;
- Certidão de Casamento (dos pais e/ou do candidato, se for o caso);
- Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório (se for o caso);
- Caso haja União Estável deverá ser apresentada declaração que comprove a convivência, emitida em cartório;
- Certidão de óbito, se for o caso;
- Comprovante de residência.

Comprovantes de rendimentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- Carteira de trabalho atualizada de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (incluindo o candidato), mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais, diretores de empresa e funcionários públicos;
- ✓ Cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho (mesmo em branco) e a próxima folha em branco.
- Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), disponível no MEU INSS;
- Contracheques dos três últimos meses, se assalariado;
- Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou declaração a próprio punho com reconhecimento de firma em cartório, relativo aos seguintes rendimentos: do trabalhador autônomo, do profissional liberal, do trabalhador no mercado informal, do produtor rural;
- Contrato de locação de imóvel e comprovante de recebimento de aluguéis dos três últimos meses, se for o caso:
- Comprovante de pró-labore de diretor/sócio de empresa dos três últimos meses, se for o caso;
- · Contrato social da empresa, se for o caso;
- Declaração de inatividade da empresa, se for o caso;
- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ, se for o caso;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia dos três últimos meses, se for o caso;
- Comprovante de recebimento de benefício previdenciário e/ou benefício social dos três últimos meses, se for o caso:
- Comprovante de recebimento de seguro desemprego dos três últimos meses, se for o caso;
- Comprovante de rendimentos de estágio remunerado, se for o caso;
- Extrato bancário de conta salário, conta corrente e/ou conta poupança dos três últimos meses;
- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF, se for o caso.

ATENÇÃO:

- Os dados do questionário socioeconômico serão analisados por meio da entrevista social e documentação apresentada pelo candidato. O Assistente Social poderá solicitar outros documentos de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar, bem como realizar consultas a cadastros de informações sociais;
- O benefício será concedido apenas aos candidatos que apresentarem todos os documentos solicitados e comprovarem os critérios estabelecidos para concessão da bolsa de estudos;
- A documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos socioeconômicos exigidos ao candidato implicará em 0 (zero) na pontuação da avaliação socioeconômica.



ANEXO IV

EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PROSUP – Bolsa e Taxa)

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

RENDA PER CAPITA BRUTA FAMILIAR	PONTUAÇÃO
Até R\$ 651,00	20
De R\$ 651,01 a R\$ 1.302,00	18
De R\$ 1.302,01 a R\$ 1.953,00	16
De R\$ R\$ 1.953,01 a R\$ 2.604,00	14
De R\$ 2.604,01 a R\$ 3.255,00	12
De R\$ 3.255,01 a R\$ 3.906,00	10
De R\$ 3.906,01 a R\$ 4.557,00	8
De R\$ 4.557,01 a R\$ 5.208,00	6
De R\$ 5.208,01 a R\$ 5.859,00	4
De R\$ 5.859,01 a R\$ 6.510,00	2
De R\$ 6.510,01 a R\$ 7.161,00	1
Acima de R\$ 7.161,01	0
Documentação socioeconômica incompleta	0
Não apresentação da documentação socioeconômica	0





ANEXO V

EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PDPG)

RESPOSTA DO E-MAIL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA - BOLSA DE ESTUDOS

O(a)	candidato(a), CI
	, enviou por e-mail a cópia dos seguintes documentos para comprovação d
intorn	ções prestadas por ocasião do requerimento da Bolsa de Estudos – Mestrado ou Doutorado:
	•
Fica c	candidato advertido de que o envio por e-mail dos documentos supra referidos não afasta a necessidade ntação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente solicitados na avaliação socioeconômic
Fica a	nda advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à instituição ou a prestação de informaçõ por ocasião da avaliação socioeconômica implicarão em 0 (zero) na pontuação.
	o que o candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos até as horas do d / para a comprovação das informações prestadas por ocasião do requerimento da Bol
de Es (zero	udos, sob pena da documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos implicar en na pontuação da avaliação socioeconômica.
-	
Libera	a,
Obera	a,
	Assinatura da Assistente Social





ANEXO VI

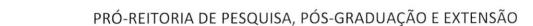
EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (CAPES/PDPG)

QUESTIONÁRIO SOCIECONÔMICO

Nome do(a) Candidato(a): Endereço:			
Endereço:	UF:	_ CEP:	
Telefones: ()			
PARECER SOCIAL – Para uso exclusivo d	da UNIUBE		
Data:/	stente Social:		
01 – Quantas e quais pessoas compõem o seu grupo familiar (incluindo o candidato)?			
Especificar:			
Nome:		Parentesco:	
OBS.: Poderão ser incluídos no grupo familiar os membros que residem no mesmo domicílio e/ou usufruem e contribuem da renda bruta familiar. Assim, entende-se grupo familiar as pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe; madrasta; pai; padrasto; cônjuge; filho(a); enteado(a); irmão/irmã, conforme o caso. Ex.: 4 pessoas - João - pai, Maria - mãe, Pedro - irmão e o candidato.			
02 - Qual é a renda bruta familiar mensal? R\$			



OBS.: Para o cálculo da renda bruta familiar mensal considera-se a soma dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, gratificações, benefícios sociais, benefícios previdenciários,





Assinatura do(a) candidato(a)

comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. 03 - Qual é a sua situação trabalhista?) Atualmente estou trabalhando.) Atualmente não estou trabalhando.) Estou afastado(a) do exercício do cargo, sem remuneração.) Estou afastado(a) do exercício do cargo, com remuneração.) Recebo beneficio social. Qual?) Recebo benefício previdenciário. Qual?) Outros: ____ 04 - Você possui alguma deficiência?) Visual () Auditiva () Física () Mental () Nenhuma () Outra: 05 - Qual é o seu estado civil? () União Estável) Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)) Separado(a) 06 - Qual é a ocupação dos responsáveis pelo grupo familiar? (ex.: candidato, cônjuge, pais) 07 - Recebe ajuda financeira de terceiros? () Não () Sim R\$ Se sim, de quem você recebe o auxílio? 08 - Você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo ou auxílio ou financiamento para custear a pósgraduação stricto sensu? () Não () Sim R\$ _____ Qual? ____ 09 - Você fez inscrição para qual edital de seleção de bolsas de estudo do Programa de pós-graduação em Educação - Mestrado/ Doutorado?

